

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ

LEI Nº 4.537, DE 14 DE ABRIL DE 2010

Denomina como "VIELA WALDEMAR ALVES DE JESUS" a atual viela sem nome, localizada entre as avenidas Mansur José Sadek e Zaíra Mansur Sadek, no Jardim Zaíra, conforme dispõe.

OSWALDO DIAS, Prefeito do Município de Mauá, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2.760/2010, faz saber que a Câmara Municipal de Mauá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º Denomina como "VIELA WALDEMAR ALVES DE JESUS" a atual viela sem nome, localizada entre a Avenida Mansur José Sadek, entre os lotes de inscrições fiscais 22.024.063 e 22.024.064, e a Avenida Zaíra Mansur Sadek, entre os lotes de inscrições fiscais 22.024.014 e 22.024.015, Jardim Zaíra, no Município de Mauá.

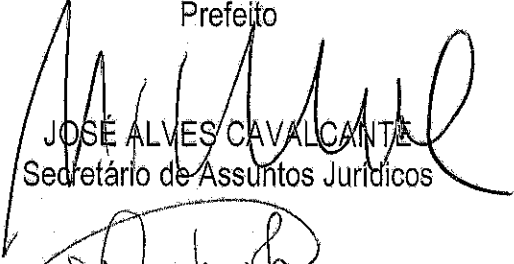
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei onerarão as verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Mauá, em 14 de abril de 2010.

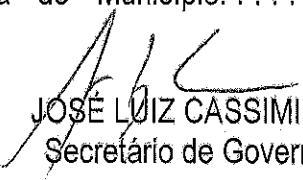

OSWALDO DIAS

Prefeito


JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Secretário de Assuntos Jurídicos


JOSIENE FRANCISCO DA SILVA
Secretária de Planejamento Urbano

Registrada no Departamento de Atos Oficiais
e afixada no quadro de editais. Publique-se
na imprensa regional, nos termos da Lei
Orgânica do Município.....


JOSÉ LUIZ CASSIMIRO
Secretário de Governo

m///